

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO



ANM

gov.br

Brasília (DF), outubro de 2025

Plano de Transformação Digital

Órgão	Agência Nacional de Mineração			Vigência
Vinculado(s)	-			<i>out/2025 a dez/2027</i>
Signatários	<i>Diretor-Geral da ANM – Mauro Henrique Moreira Sousa</i> <i>Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos</i> - <i>SE/MGI – Cristina Kiomi Mori</i> <i>Secretário de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos</i> - <i>SGD/MGI – Rogério Souza Mascarenhas</i>			
Líder do Plano de Transformação Digital	Fabio Fernando Borges (Superintendente de Tecnologia da Informação e Inovação – STI-ANM)			
Telefone	(61) 3312-6859	e-Mail		
Ponto Focal	Rômulo Augusto Nogueira de Oliveira Passos (Coordenador de Inovação em Tecnologia da Informação – COINTI/STI-ANM)			
Telefone	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	
Representante da Ouvidoria do órgão	André Elias Marques (Ouví dor)			
Telefone	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	
Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI	Ismael Alves Pereira Filho			
Telefone	[REDACTED]	e-Mail	[REDACTED]	

1 - ESCOPO DO INSTRUMENTO

O Plano de Transformação Digital (PTD) da Agência Nacional de Mineração - ANM, em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria-Executiva, ambas do Ministério da

Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), visa implementar ações relacionadas à Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) na Administração Pública Federal, conforme estabelecido no **Decreto nº 12.198**, 24 de setembro de 2024, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

A Estratégia de Governo Digital está baseada nos seguintes princípios:

- **centrado no cidadão e inclusivo;**
- **integrado e colaborativo;**
- **inteligente e inovador;**
- **confiável e seguro;**
- **transparente, aberto e participativo;** e
- **eficiente e sustentável.**

Esses princípios nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, bem como o fortalecimento de ações e políticas já em curso, buscando promover a efetividade das políticas, a qualidade dos serviços públicos, a inclusão e participação de todas as pessoas.

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que, em sua essência, estabelece um conjunto de ações para que os órgãos e entidades busquem atingir os objetivos e iniciativas definidos na Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD).

2 - VISÃO ESTRATÉGICA DO ÓRGÃO RELACIONADA À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A ANM, criada pela Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, é a autarquia federal brasileira responsável pela regulação da atividade de mineração e gestão dos recursos minerais brasileiros. A agência tem como missão promover o acesso, uso racional e sustentável dos recursos minerais com foco no bem-estar social da população, transparência e atratividade para investimentos.

Em conformidade com o Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027 (PPA 2024-2027), com a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 (princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital), com o Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2024 (institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional), a ANM possui dois instrumentos principais, que norteiam a Transformação Digital da agência: o [Plano Estratégico 2024-2027](#) e o [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\) 2023-2025](#).

2.1 OBJETIVOS GERAIS

No Plano Estratégico estão descritos os objetivos gerais, os quais estão relacionados à transformação digital da ANM.

Sob a perspectiva de entrega de resultados e geração de valor para a sociedade e para o setor regulado, consta o objetivo: “promover a desburocratização, simplificação, integração e inovação dos processos organizacionais com ênfase na melhoria da prestação dos serviços”.

Sob a perspectiva processos internos, está disposto o objetivo: “garantir a inovação tecnológica contribuindo para a gestão eficiente”. No âmbito dessa perspectiva, está inserido o objetivo estratégico “OE 5 - Garantir a Evolução Tecnológica Contribuindo para Gestão Eficiente: Fomentar a modernização e expansão dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, aprimorando o desenvolvimento de serviços e soluções alinhadas à eficácia na gestão da Agência Nacional de Mineração (ANM).”

No PDTIC 2023-2025 estão descritos objetivos estratégicos de TI relacionados à transformação digital na ANM.

Nesse sentido, conforme descrito no item “6.1 Princípios” do documento, foram adotados os seguintes princípios norteadores relacionados à transformação digital: foco nas necessidades da sociedade; abertura e transparência; compartilhamento de capacidade de serviço; simplicidade; priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital; segurança e privacidade; participação e controle social; governo como plataforma; inovação.

Seguindo essa linha, no item “6.2 Diretrizes”, em consonância com a transformação digital, foram descritas as seguintes diretrizes relacionadas à transformação digital: garantir acesso à informação; colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; aperfeiçoar a Gestão e Governança de TI; promover as iniciativas de segurança da informação; promover a constante integração entre a estratégia, as necessidades do negócio e iniciativas de TIC; estar em conformidade com o ordenamento legal; observar transparência e economicidade no uso dos recursos de TIC; fortalecimento da TI da ANM como área estratégica para a organização.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Nessa senda, no item “9.4 Objetivos Estratégicos” do PDTIC, foram propostos os seguintes objetivos específicos, em linha com o PTD.

OE-PDTIC-01 – SERVIÇOS COM QUALIDADE: Primar pela constante evolução da qualidade na prestação de serviços oferecidos aos usuários internos e à sociedade.

OE-PDTIC-02 – SERVIÇOS DIGITAIS: Expandir a prestação de serviços públicos em meios digitais conforme determinado pela Estratégia de Governo Digital em vigência.

OE-PDTIC-03 – DADOS ABERTOS: Fomentar a disponibilização e uso de dados abertos.

OE-PDTIC-05 – INTEGRAÇÃO: Integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura.

OE-PDTIC-07 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Prover Segurança da Informação e Comunicação, garantindo a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações prestadas aos usuários.

OE-PDTIC-09 – ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA: Garantir a constante e necessária atualização tecnológica dos seus equipamentos, softwares e serviços de TIC.

2.3 SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA ANM

Insta considerar que a área de Tecnologia da Informação da ANM vem progressivamente sendo mais bem estruturada, tendo sido alavancada a área estratégica e, recentemente, ampliada no organograma.

Num breve retrospecto, a partir da Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022, foi criada a Superintendência de Tecnologia da Informação e Inovação (STI), quando, de maneira inédita, a área de tecnologia da ANM passou a estar hierarquicamente subordinada apenas à Diretoria do órgão, partindo de organogramas anteriores nos quais o time de tecnologia da Agência historicamente esteve alocado sob outro órgão ou setor específico da Agência. Nesse momento, a STI contava com 1 Assessoria e 2 Coordenações.

Após esse marco, a ANM e, consequentemente, a STI, passou por outras duas grandes alterações regimentais: uma no final de 2024, através da Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, em que a STI passou a 4 Coordenações, e outra, no ano corrente de 2025, decorrente da Resolução ANM nº 211, de 9 de julho de 2025, quando passou a 2 Gerências, 5 Coordenações e 1 Assistência – sendo uma Coordenação especificamente dedicada à Inovação, inclusa atribuição relacionada à “proposição e implantação de ações de transformação digital” na Agência (inciso XIV, Art. 7º, da Ordem de Serviço ANM nº 347, de 15 de agosto de 2025, publicada no Boletim Interno Eletrônico em 19/08/2025).

Ao promover a área de tecnologia da ANM a um patamar de destaque, conferindo posição estratégica e protagonismo, além de incluir a "Inovação" em sua denominação e ressaltando a transformação digital no rol de atribuições em sua estrutura, a instituição se organizou visando prover serviços de TIC com maior efetividade para a sociedade. Tal sequência de reavaliações regimentais, que vêm incrementando a estrutura da TI na ANM, reflete a realidade da primazia da tecnologia da informação para o provimento de serviços públicos de excelência, como resposta à demanda crescente por inovação e transformação digital na ANM.

3 - EIXOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O Plano de Transformação Digital conterá, no mínimo, as ações de:

- a) serviços digitais e melhoria da qualidade;
- b) unificação de canais digitais;
- c) governança e gestão de dados; e
- d) segurança e privacidade.

Cabe ao órgão propor, em seu PTD, a pactuação de entregas relacionadas a ações e serviços públicos digitais voltados aos usuários, que comporão, de forma detalhada o **Anexo de Entregas**, consignando as áreas responsáveis e as datas de previsão para o seu alcance.

A seguir temos um referencial para os Eixos e uma respectiva lista de produtos relacionados.

Eixo 1 - Serviços Digitais e Melhoria da Qualidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ A ampliação do acesso a serviços públicos, oferecendo às pessoas opções de acesso digital aos serviços demandados por elas;
- ✓ A promoção da transformação digital de modo a aumentar a qualidade dos serviços públicos e a satisfação das pessoas, por meio da simplificação, facilidade e acessibilidade, aprimorando a experiência dos usuários de serviços públicos em canais digitais.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Revisão da descrição dos serviços
- Disponibilização em Acesso Digital
- Evolução do Serviço Digital
- Integração à ferramenta de avaliação da satisfação dos usuários
- Realização de Autodiagnóstico de Qualidade
- Implementação das recomendações do Autodiagnóstico de Qualidade
- Implantação da Experiência LabQ
- Implementação do VLIBRAS

Eixo 2 - Unificação de Canais Digitais

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Criar uma experiência única de navegação pelos canais digitais de governo, promovendo uma jornada agradável, simples, ágil, acessível, coerente e consistente para o usuário;
- ✓ Possibilitar que qualquer brasileiro possa acessar serviços digitais por meio da identificação digital única;
- ✓ Simplificar os pagamentos de valores devidos à Administração Pública em decorrência da prestação de serviços específicos.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementação da autenticação única para acesso aos serviços públicos;
- Implementação do Design System GOV.BR
- Integração à plataforma oficial de pagamento do Governo Federal
- Migração de portais e APPs móveis institucionais para as plataformas centralizadas GOV.BR

Eixo 3 – Governança e Gestão de Dados

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Fomento da governança e da integração de dados nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, possibilitando os serviços proativos;
- ✓ Ampliação da análise de dados na gestão de políticas públicas, facilitando a descoberta de dados e promovendo o reuso para a melhoria dos serviços públicos;
- ✓ Empoderamento do cidadão na gestão de seus dados.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Disponibilização de Base de Dados
- Integração entre sistemas
- Integração às bases de dados disponível no Conecta:
<https://www.gov.br/conecta/catalogo/>

Eixo 4 – Segurança e Privacidade

As entregas relacionadas a este eixo buscam:

- ✓ Garantia de um governo digital seguro, aumentando a confiança nos serviços públicos;
- ✓ Ampliação das ações de educação nas temáticas de privacidade e segurança da informação, promovendo uma maior conscientização institucional;

- ✓ Consolidação da atuação do CISC gov.br no âmbito do SISP, fortalecendo a governança e a cooperação entre os órgãos para uma abordagem unificada e robusta de proteção de dados;
- ✓ Aumento do número de publicações que apoiam a implementação do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, oferecendo diretrizes claras e práticas;
- ✓ Visibilidade à alta administração sobre mecanismos de liderança, estratégia e controles, visando maximizar as ações do Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI) e garantir alinhamento com as melhores práticas de segurança cibernética.

Produto(s) relacionado(s) a este eixo:

- Implementações relacionadas ao Plano de Proteção e Segurança da Informação (PPSI)

Projetos Especiais (facultativo)

Os Projetos Especiais buscam impulsionar a inovação e a eficácia dos serviços públicos, transformando a maneira como o governo opera e interage com os cidadãos. Esses projetos visam criar soluções governamentais mais eficientes e responsivas às necessidades da população, promovendo uma cultura de inovação contínua dentro do setor público.

Englobam iniciativas de amplo espectro, visando resolver, com apoio da transformação digital, problemas complexos que afetam ao seu público-alvo, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e aumentando a transparência e a eficiência governamental, inclusive com aplicação de tecnologias emergentes.

Tais iniciativas podem ser desenvolvidas de forma autônoma ou com o apoio de programas, como o Startup Gov.br.

4 - ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO

O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de acompanhamento com a realização de Pontos de Controle bimestrais entre Líder(es) do Plano de Transformação Digital do órgão e Gerente de Relacionamento da SGD/MGI e pontos focais das vinculadas (quando houver).

A periodicidade das reuniões de acompanhamento pode sofrer ajustes conforme andamento e cronograma do Plano de Transformação Digital.

5 - GESTÃO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de Ocorrer [escolher entre: raro; pouco provável; provável; muito provável; praticamente certo]	Impacto [escolher entre: muito baixo; baixo; médio; alto; muito alto]	Opção de tratamento [escolher entre: mitigar; eliminar; transferir; aceitar;]	Descrever ações de tratamento do risco
Perda de confiança das partes interessadas	pouco provável	alto	mitigar	1, 2, 9
Alteração na política pública	pouco provável	médio	mitigar	6, 7, 11
Disponibilidade dos sistemas de acesso para o cidadão	pouco provável	alto	mitigar	14
Perda de integridade de dados e e	raro	alto	mitigar	12, 13
Capacidade de execução da transformação digital	pouco provável	alto	mitigar	1, 3, 4, 5, 8
Disponibilidade dos donos de serviço para atuação na transformação	pouco provável	médio	mitigar	1, 2, 3, 9, 10
Disponibilidade das equipes de TI para executar a transformação digital	provável	alto	mitigar	4, 5
Dependência de fornecedores	pouco provável	médio	mitigar	1, 14
Descontinuidade do serviço terceirizado de desenvolvimento e manutenção de software (fábrica de software)	pouco provável	muito alto	mitigar	1, 4, 22
Incapacidade de entrega pela fábrica de software	pouco provável	muito alto		
Despriorização do PTD pela alta administração	pouco provável	alto	mitigar	1, 3, 9, 11
Baixo comprometimento das áreas de negócio com as ações pactuadas	pouco provável	alto	mitigar	1, 2, 3, 9
Atraso nos cronogramas pactuados	provável	baixo	mitigar	1, 3, 5, 10, 11
Rotatividades das equipes envolvidas na transformação digital	provável	baixo	mitigar	4, 5, 8
Incompatibilidade entre o tempo da transformação do serviço e necessidade de alteração normativa	provável	médio	mitigar	1, 5, 6, 11
Corte no orçamento	pouco provável	médio	mitigar	1, 11
Falta de apoio da SGD	pouco provável	alto	mitigar	1, 3, 9
A transformação digital de um serviço não gerar o resultado	pouco provável	médio	mitigar	15, 16, 21

esperado				
Ocorrência de problemas de funcionamento do serviço público transformado digitalmente	provável	alto	mitigar	18
Comprometimento da segurança cibernética ou ataques cibernéticos	pouco provável	muito alto	mitigar	1, 12, 13, 23, 24, 25

Ações de tratamento do risco:

1. Governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional.
2. Sensibilização das áreas de negócio para a importância do plano digital.
3. Reuniões periódicas de acompanhamento e reportar continuamente a alta gestão.
4. Prospecção de formas alternativas para a composição da força de trabalho.
5. Utilizar melhores práticas de gerenciamento de projetos registrando as etapas.
6. Alinhamento interno quanto a critérios para simplificação e priorização no rito regulatório para os serviços constantes do plano digital.
7. Alinhamento com as estratégias e planos de Governo.
8. Projeto atualizado mesmo com a substituição de membro da equipe.
9. Reuniões periódicas de divulgação de informações do Plano e entregas realizadas.
10. Acompanhamento quinzenal do Plano, conforme monitoramento interno.
11. Reporte a alta administração para alinhamento de eventuais alterações estratégicas.
12. Fortalecimento da conformidade com a LGPD e a melhoria contínua do fluxo de tratamento dos dados.
13. Estabelecimento de uma estratégia efetiva de governança de dados que reconheça o valor dos ativos de dados da organização.
14. Identificação de dependências com fornecedores para o planejamento preventivo para a contratação ou migração de soluções visando a continuidade do negócio.
15. Participação de especialistas em processos de negócios e em experiência do usuário no desenho de serviços digitais.
16. Planejamento e digitização de todas as etapas digitalizáveis do serviço, com uso de todas as ferramentas tecnológicas disponíveis para maior eficiência no atendimento às demandas dos usuários.
17. Manutenção dos canais de prestação existentes como pressuposto da oferta dos serviços em canal digital.
18. Planos de ação claros e bem divulgados sobre formas de oferta do serviço quando o meio digital não estiver disponível.
19. Monitoramento e manutenção preventiva do funcionamento das soluções tecnológicas utilizadas na oferta de serviços digitais priorizadas junto à TI do órgão.
20. Implementação dos controles previstos nos *frameworks* do PPSI.
21. Alinhamento com os princípios, objetivos e iniciativas da EFGD e com a legislação relativa ao atendimento aos usuários dos serviços públicos.
22. Priorizar a instrução processual para nova contratação; realizar contratação emergencial.
23. Planejar e implementar Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)
24. Acionar Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR) e notificar Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes do Governo Federal (CTIR Gov).
25. Executar Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, Plano de Comunicação de Incidentes, Plano de Continuidade de Negócios, Plano de Recuperação de Desastres.

6 - PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 ÓRGÃOS COMPONENTES

Órgão Proponente: Agência Nacional de Mineração – ANM

- Definir diretrizes de atuação do seu PTD alinhado com suas políticas públicas, voltada para o cidadão, sempre que couber;
- Propor e submeter para pactuação o Plano de Transformação Digital e deliberar sobre recursos e riscos estruturantes;
- Observar os prazos previstos no Decreto EFGD;
- Apoiar e acompanhar a execução das entregas pactuadas no respectivo PTD;
- Indicar o Líder do Plano de Transformação Digital;

- Indicar o Ponto focal (quando houver); e
- Indicar o representante da ouvidoria (caso necessário).

Secretaria-Executiva do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público - SE/MGI

- Garantir apoio institucional do MGI à pauta de transformação digital;
- Acompanhar (em alto nível) as entregas estratégicas aderentes aos objetivos e iniciativas da Estratégia Federal de Governo Digital;
- Aprovar o PTD do órgão; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI

- Responsável pela promoção, pesquisa, apoio e acompanhamento de TD dos serviços voltados aos cidadãos em articulação com os Órgãos;
- Garantir a observância das diretrizes e objetivos emanados no Decreto da EFGD quando da implementação e acompanhamento do Plano de Transformação Digital;
- Aprovar o PTD do órgão;
- Estratégia de comunicação, apoio e articulação de ações transversais de transformação digital de serviços;
- Organizar e convocar os Líderes dos Planos de Transformação Digital dos órgãos para os Fóruns de Transformação Digital de serviços voltados aos cidadãos; e
- Indicar um representante para a repactuação das ações constantes do Anexo de Entregas durante a vigência do PTD (caso necessário).

Os órgãos componentes poderão:

- Convocar, se entender necessário, reunião conjunta de avaliação das ações relacionadas ao cumprimento do PTD; e
- Repactuar o PTD quando, de forma justificada, entender conveniente ou oportuno.

6.2 ATORES E ATRIBUIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Líder do Plano de Transformação Digital

- Elaborar e propor o Plano de Transformação Digital para pactuação entre os

signatários;

- Articular as ações do PTD com o Gerente de Relacionamento da SGD e com os atores dentro do Órgão, e pelo acompanhamento do plano com SGD, Secretarias e órgãos vinculados;
- Participar das reuniões de acompanhamento e prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular;
- Representar o órgão de atuação nos Fóruns de transformação digital de Líderes dos Planos de Transformação Digital;
- Propor atualizações para o Anexo de Entregas, para fins de alteração, inclusão ou supressão de ações, e para reajuste de prazos de entrega, desde que devidamente justificado e com novos prazos dentro do período de vigência do PTD; e
- Assinar a versão atualizada do Anexo de Entregas quando as alterações forem aprovadas pelos demais signatários (representantes da SGD e da SE/MGI).

Ponto focal (e para os casos de PTDs com órgãos vinculados)

- Representar órgão ou entidade vinculada nas ações que são relacionadas à transformação digital; e
- Apoiar o Líder do Plano de Transformação Digital nas atividades referentes à elaboração, execução e monitoramento do PTD.

Ouvidoria dos órgãos proponentes (RECOMENDÁVEL)

- Zelar pelo conteúdo dos serviços do órgão no portal único gov.br.

Gerente de Relacionamento – CGREP/SGD/MGI

- Orientar os órgãos sobre as ações relacionadas à transformação digital;
- Fazer a articulação entre o Órgão Proponente e as áreas técnicas da SGD;
- Atualizar os status das ações do Órgão junto à SGD para fins de cumprimento das metas da EFGD; e
- Agendar e conduzir as reuniões periódicas de acompanhamento.

Termos:

1. A Agência Nacional de Mineração se compromete a concentrar esforços e recursos de tecnologia da informação para o cumprimento das metas estabelecidas no documento Anexo de Entregas, inclusive das que estiverem sob responsabilidade de seu(s)

vinculado(s).

2. A SGD apoiará os esforços de transformação digital do órgão, por meio da oferta, mediante disponibilidade, de ferramentas, tecnologias e metodologias para acelerar a transformação digital.
3. A SGD irá acompanhar e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas.
4. Havendo variação nos recursos que se fazem necessários para a execução do plano, por qualquer motivo, poderá haver repactuação das metas por iniciativa das partes, desde que aprovadas pelos representantes dos órgãos signatários.

Documento assinado digitalmente



FABIO FERNANDO BORGES

Data: 08/01/2026 10:02:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO FERNANDO BORGES

Diretor-Geral Substituto da
Agência Nacional de Mineração

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva do Ministério da
Gestão e da Inovação em Serviços
Públicos - SE/MGI

**ROGÉRIO SOUZA
MASCARENHAS**

Secretário de Governo Digital
da SGD/MGI